



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Chamada para Exposição - Abertura do Semestre 2024/01

Em atenção ao disposto em nossa Política Cultural (Resolução CONSEPE 26/2012), particularmente às estratégias que orientam a proposição “de ações que ampliem o acesso da comunidade acadêmica da UFVJM aos meios de produção e fruição cultural” e “de eventos culturais no âmbito da UFVJM que tenham por objetivo apresentar, divulgar e valorizar os trabalhos dos artistas docentes, discentes e técnicos administrativos, além de incentivar a formação de público”, a Diretoria de Cultura convida aos artistas interessados a participarem da seleção para a exposição “Mostra sua Arte”, que ficará aberta à visitação entre os dias 14 de março e 12 de abril de 2024, na Praça de Serviços da UFVJM.

Os principais critérios para a seleção de proposta serão a pertinência com relação à linha temática da exposição, a qualidade técnica e viabilidade do uso do espaço. E

Esta chamada pública obedece ao disposto no artigo 79 da Lei n. 14.133.

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se da exposição “**Mostra sua Arte**”, que compõe a programação cultural da recepção de calouros/as no semestre de 2024/01 e ocorre de forma integrada a atividade “Trama com a gente” - Projeto de Extensão e Cultura “TRAMAS” coordenado pela DIC-PROEXC.

1.2 Linha temática - esta exposição tem como intuito reunir obras de artistas que dialogam com a **diversidade regional, cultural e de saberes** que marcam os territórios nos quais a UFVJM se encontra inserida.

1.2 A exposição “**Mostra sua Arte**” ficará aberta à visitação entre os dias 14 de março e 12 de abril de 2024.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão ser submetidas entre os dias 16 e 29 de fevereiro de 2024, em formulário de inscrição próprio, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUgG1TC3r5RKHyrUyfmE7A0axGjcc0JQ_oBk_aduQJ-IFa01w/viewform

2.2. Deverão ser observados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

- A proposta poderá ser para exposição individual ou coletiva;
- A curadoria da exposição será feita pelos artistas selecionados em parceria com a equipe da DIC-PROEXC;
- O proponente deverá ser maior de 18 anos;
- O proponente poderá se inscrever com até 02 (duas) propostas nesta Chamada Pública, sendo uma individual e uma coletiva.

3. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A equipe da Diretoria de Cultura avaliará as propostas considerando os seguintes critérios:

- Preenchimento adequado do formulário de inscrições com envio da documentação solicitada no mesmo;
- Qualidade técnica e artística;
- Adequação à linha temática proposta na chamada;
- Viabilidade operacional e logística para exposição das obras.

Observação: a DIC-PROEXC se reserva o direito de não aceitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou a integridade do espaço público que irá abrigar a exposição. Da mesma forma, não serão aceitas obras que se deterioram, tóxicas ou que vão contra as normas de conservação de patrimônio tombado.

3.2 A inscrição das propostas deverá ser feita no período de 16 a 29 de fevereiro de 2024;

3.3 A seleção das propostas será feita no período de 01 a 06 de março de 2024.

3.4 O resultado será divulgado nos canais de comunicação da PROEXC no dia 06 de março de 2024.

3.5 O período para montagem da exposição será entre os dias 11 a 13 de março de 2024.

3.6 As decisões relacionadas a esta seleção não serão passíveis de recursos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os responsáveis pelas propostas selecionadas deverão assinar Termo de Autorização e Uso do Bem Público específico para a realização da exposição, cuja minuta segue anexa a esta chamada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

4.2 Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única e exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais relativa a este certame;

4.3 A Diretoria de Cultura da PROEXC-UFVJM será isenta de qualquer responsabilidade, civil ou criminal resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

4.4 Ficam cedidas à Diretoria de Cultura da PROEXC-UFVJM todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens relativas à exposição, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, antes, durante e após a realização da exposição e/ou evento correlato, em toda e qualquer programação da Diretoria de Cultura da PROEXC-UFVJM

5. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Da Diretoria de Cultura da PROEXC-UFVJM

- Divulgar esta chamada, assim como proceder a seleção e divulgação do resultado conforme previsto neste documento;
- Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos;
- Participar da curadoria da exposição em diálogo com os artistas selecionados, dentro de sua capacidade de assessoria técnica e nos horários de trabalho de seus servidores;
- Criar e divulgar via internet e mídias sociais o convite virtual da exposição;
- Imprimir peças de divulgação da exposição de acordo com a viabilidade orçamentária disponível na PROEXC e devidamente aprovada para as ações de cultura;

5.2 Do proponente selecionado

- Assinar o Termo de Autorização e Uso do Bem Público antes da montagem da exposição.
- Participar da curadoria da exposição, assim como da montagem e desmontagem da mesma, respeitando-se o horário de trabalho dos servidores, colaboradores e estagiários da Diretoria de Cultura e demais setores da UFVJM;
- Providenciar a embalagem, o transporte e carregamento das obras, e demais equipamentos para a montagem e desmontagem da exposição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

- Cumprir os dias e horários estipulados para a montagem e desmontagem da exposição, assim como os demais acordos previstos no Termo de Autorização e Uso do Bem Público;
- Fornecer as informações solicitadas para elaboração das peças de divulgação, dentro dos prazos indicados pela equipe da Diretoria de Cultura da PROEXC-UFVJM;
- Observar rigorosamente as normas obrigatórias de segurança para utilização de todos os equipamentos e espaços da UFMG;

6. DAS PENALIDADES

6.1 No caso do proponente selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados no Termo de Autorização e Uso do Bem Público em conformidade com as características estabelecidas nesta Chamada Pública, a Diretoria de Cultura poderá aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Rescisão do Termo de Autorização e Uso do Bem Público com consequente suspensão da exposição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O proponente será exclusivamente responsável por todos e quaisquer ônus, despesas ou encargos decorrentes das relações estabelecidas para a realização da exposição, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indireta efetuadas com terceiros.

7.2 As peças gráficas tais como convites e folders deverão conter obrigatoriamente as logomarcas da Diretoria de Cultura, da PROEXC e da UFMG;

7.3 Em caso de reforma ou qualquer outro motivo que impossibilite a disponibilização do Espaço expositivo no período agendado, a exposição será suspensa, não podendo a Diretoria de Cultura da PROEXC-UFVJM ser responsabilizada por quaisquer prejuízos.

7.4 A UFMG possui os serviços de portaria e vigilância, mas não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos, extravios ou desaparecimentos de objetos de uso pessoal, equipamentos, materiais e acervo pertencentes ao proponente ou a sua equipe durante a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

autorização de uso do espaço expositivo. A contratação de seguro para os referidos objetos em exposição é de responsabilidade do proponente.

7.5. Quaisquer esclarecimentos e orientação para apresentação das propostas serão prestados pela equipe da Diretoria de Cultura, através do e-mail: dic.proexc@ufvjm.edu.br.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Cultura.

7.7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Sete Lagoas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diamantina, 14 de fevereiro de 2024.

Profa. Rosiane Ribeiro Bechler
Diretora de Cultura - PROEXC UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DO BEM PÚBLICO

Termo de Autorização de Uso de bem público para realização de exposições culturais regidas pela Chamada Pública **Mostra sua Arte!** promovida pela Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, na cidade de Diamantina, que entre si celebram a UFVJM e a Pessoa Física

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, CNPJ nº. 16.888.315/0001-57, com sede na cidade de Diamantina/MG, na na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000, Alto da Jacuba Diamantina/Minas Gerais 39100-000, neste ato representada pelo , Sr.(a) Rosiane Ribeiro Bechler, na condição de Diretora de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a seguir denominada AUTORIZANTE, e a pessoa física , CPF nº , estabelecida na , neste ato representada por seu representante legal, Sr. , a seguir denominada AUTORIZADO, celebram o presente Termo de Autorização de Uso, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objeto da AUTORIZAÇÃO DE USO é a utilização de espaço da universidade, previamente designado pela Diretoria de Cultura e em comum acordo com os setores responsáveis, para exposição artística, conforme acordado entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O espaço autorizado destina-se exclusivamente ao uso do AUTORIZADO, especificamente para realização, a suas expensas, da exposição “Mostra sua Arte” por um período de 30 dias a partir de 13/03/2024, não podendo dar ao espaço outra destinação, sob pena revogação da AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações e responsabilidades:

DO AUTORIZANTE:

Ceder ao AUTORIZADO o espaço descrito na Cláusula Primeira deste termo sem quaisquer ônus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Exigir a devolução do espaço objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;

Fiscalizar, por meio de servidor designado, o espaço cedido e no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais deverá comunicar o fato à Comissão de Credenciamento, para que adote as medidas legais cabíveis.

DO AUTORIZADO:

Utilizar o espaço exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Segunda deste termo;

Manter o espaço ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, bem como mantendo o controle de seus limites, preservando-os;

Zelar pela guarda e conservação do espaço, só podendo realizar atos ou alterações necessárias às atividades desenvolvidas, desde que não esteja em desacordo com a Cláusula Segunda deste termo;

Arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção e conservação do espaço, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias nele realizadas, que ficarão incorporados ao espaço para todos os efeitos;

Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da utilização do espaço, tais como: custos de montagem e retirada de utilidades necessárias às atividades desenvolvidas pelo AUTORIZADO, etc.;

Não poderá ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer fração ou totalidade do espaço objeto deste termo, sem prévia e expressa autorização por escrito, do AUTORIZANTE;

Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao espaço, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos a recompor quaisquer itens atrelados aos espaços utilizados;

Obedecer às demais normas legais vigentes para a realização do evento, inclusive as normas ambientais e de segurança, providenciando tudo que for necessário para a sua realização junto à Administração Pública;

Responsabilizar-se por quaisquer custos que o AUTORIZADO possa vir a ter relacionados direta ou indiretamente com a realização do evento;

Devolver o espaço autorizado por meio deste termo, em perfeito estado de conservação e em condições de uso imediato, findo o prazo autorizado ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes, ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer das condições da autorização;

Promover o devido ressarcimento no caso de danos ao patrimônio da UFVJM;

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Os AUTORIZADOS poderão expor suas obras de arte em conformidade com o acordado com a Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

A segurança pelos itens expostos será do AUTORIZADO, não cabendo a AUTORIZANTE qualquer responsabilidade ou obrigação de ressarcimento por perdas e danos.

O AUTORIZADO que provocar danos ao patrimônio da UFVJM, sem o devido ressarcimento, será responsabilizado juridicamente pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Sete Lagoas, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Diamantina, 06 de dezembro de 2023.

AUTORIZANTE
CARGO / UFVJM

AUTORIZADO
CPF / CNPJ

TESTEMUNHAS

NOME

NOME